



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL,
EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS



Ex.^{mos} Senhores

- Ministro de Estado e das Finanças
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Presidentes de:

- Governo Regional dos Açores
- Governo Regional da Madeira
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Associação Nacional de Freguesias
- IEFP
- Instituições P. de Solidariedade Social
- Empresas Públicas e Privadas, prestadoras de Serviços Públicos;
- Todos os organismos da Administração Local e Regional

Of. n.º 0512/C

Data: 15.05.2026

Assunto: Aviso prévio de Greve

Saudando a decisão do Conselho Nacional da CGTP-IN de convocar a Greve Geral, o STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do artigo 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e dos artigos 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que, decreta uma Greve, **para o dia 03 de Junho de 2026** ao trabalho normal, às horas extraordinárias e ao trabalho suplementar, a efectuar, nos termos abaixo indicados, das 00h00 às 24h00 do referido dia 03 de Junho de 2026, abrangendo todos os trabalhadores, da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.

Este aviso-prévio materializa a adesão à Greve Geral convocada pela CGTP-IN, e tem por objectivos lutar para:

- Derrotar o Pacote Laboral;
- Aumento geral e significativo de todos os salários e pelo aumento intercalar dos salários que, tendo já tido alguma actualização, foi insuficiente para dar resposta às necessidades e ao brutal aumento do custo de vida;
- Aumento do subsídio de refeição para 12,00€;
- Revogação do SIADAP;
- Reposição e valorização de todas as carreiras e profissões;
- Reposição do vínculo de nomeação aos trabalhadores da A. Pública;
- 35 horas, sem adaptabilidade, nem banco de horas, para todos os trabalhadores;
- Suplemento de Insalubridade Penosidade mais abrangente e actualizado e a inclusão do factor RISCO;
- Aplicação do SIPR a todos os trabalhadores do sector empresarial, sem prejuízo de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho mais favorável;
- Regulamentação do Suplemento de Disponibilidade e de Piquete;
- Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido na Administração Local, sector empresarial e nas empresas concessionárias;

- Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- Reposição da contribuição para a ADSE para 1,5% e em 12 meses;
- Direito constitucional à negociação e Contratação Colectiva;
- Fim da precariedade;
- Garantia de condições de segurança e saúde do trabalho;
- Reforçar o Serviço Nacional de Saúde e Defender a Segurança Social;
- Garantir o direito à Habitação.
- Defender e reforçar os Serviços Públicos e as Funções Sociais do Estado;
- Por uma vida digna para todos os que trabalham e trabalharam e pela aplicação dos direitos de Abril que a Constituição da República Portuguesa consagra.

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 00 e as 24 horas do referido dia 03 de Junho de 2026, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades em que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do referido dia 03 de Junho de 2026, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no mencionado dia 03 de Junho de 2026 e termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Para efeitos do disposto na legislação aplicável, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos na Lei, nos casos em que fundamentadamente se comprove que o seu não funcionamento representa efectivamente o não cumprimento de necessidades sociais impreteríveis, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, propõe-se:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção Nacional do STAL



LISTA Encarnados já se informaram das exigências do Vitória de Guimarães, mas têm a concorrência da Roma

Saviolo é alvo para o ataque

Jogador de 22 anos é visto como uma solução para dar concorrência efetiva a Schjelderup na esquerda. Nascido na Bélgica, foi chamado já aos sub-21 nacionais e foi mesmo lançado por Luís Freire.

MANUEL CASACA
SOFIA ESTEVES TEIXEIRA

●●● O reforço das alas do ataque está na lista de decisões por parte da estrutura do futebol do Benfica e é neste âmbito que, segundo O JOGO confirmou, os encarnados apontam baterias a Saviolo, extremo que se destacou esta época ao serviço do Vitória de Guimarães, naquela que foi a sua estreia pelo plantel principal dos vimaranenses e no maior escalão nacional. O interesse do Benfica em

Saviolo é bem real, e, agrado com o rendimento do jogador, assim como o seu potencial, o clube encarnado já deu os primeiros passos no processo, tendo nesta altura já conhecimento das exigências financeiras feitas pelo Vitória de Guimarães.

As águias enfrentam, po-

rém, a concorrência da Roma, já que o emblema transalpino está também interessado no jovem futebolista, tendo também estabelecido contactos pelo internacional sub-21 português, visto como solução para dar concorrência no lado esquerdo do ataque a Schjelderup.

Descoberto pelos vitorianos nos sub-19 do Lille, o atacante começou a sua aventura em Guimarães em 2022/23, precisamente pelos juniores, tendo superado as várias etapas no clube minhoto, pelo qual esta época soma dois golos e cinco assistências em 35 jogos. E apesar de ter nascido na Bélgica, em Bruxelas, tem também nacionalidade portuguesa, tendo sido lançado em março por Luís Freire nos sub-21 lusos.

GOLOS

2

Saviolo contabiliza dois golos e cinco assistências nos 35 jogos realizados esta época, 26 dos quais como titular. Tem 2286 minutos



Saviolo destacou-se pelo Vitória de Guimarães

RUI COSTA INSULTADO LEVA MULTA

●●● O Benfica vai ter de pagar quase 20 mil euros em multas, pelos incidentes na recepção ao Braga (2-2), da 33.ª jornada da Liga. As maiores fatias dos 19 633 euros estão relacionadas com o uso de artefactos pirotécnicos: 6 375 euros devido a tochas, flashlights e tarjas, e 9 560 por fogo de artifício. Cânticos insultuosos a Hormicek, guarda-redes dos arsenalistas, e a Rui Costa, presidente das águias, também estão presentes no mapa de castigos, resultando em 893 euros. "Ao minuto 43 da segunda parte os referidos adeptos em unísono e de forma repetida, proferiram as seguintes palavras: 'Uma vergonha, vocês são uma vergonha' e 'Rui, c****, pede a demissão'", lê-se. Pedro Machado, adjunto de José Mourinho expulso aos 78 minutos, foi castigado com um jogo de suspensão e uma multa de 2 805 euros.



Akpe Victory, de 19 anos, joga no ZTE, da Hungria

Abordagem por central nigeriano

MARCO GONÇALVES

●●● Akpe Victory, central nigeriano de 19 anos, está na lista de alvos do Benfica. O jovem defesa atua no ZTE, da Hungria, no qual ingressou em janeiro, e despertou o interesse das águias, que têm seguido as suas atuações ao serviço do emblema orientado pelo treinador português Nuno Campos.

Agradados com as exibições do central de 1,95 metros, os responsáveis encarnados já fizeram mesmo, segundo apurou O JOGO, contactos explo-

ratórios no sentido de perceber as condições de uma eventual transferência.

Com um golo e uma assistência em 15 jogos desde que chegou do Bonga Gargzdai, Akpe Victory poderá deixar o ZTE numa operação de baixo custo, ainda que as águias possam enfrentar concorrência, pois há mais interessados, da Alemanha, França e Reino Unido.

Os encarnados procuram dois centrais, tendo em conta as possíveis saídas de Otamendi e António Silva.



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS
www.stal.pt



AVISO DE GREVE

de desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 24 horas do referido dia 03 de Junho de 2026, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no mencionado dia 03 de Junho de 2026 e termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Para efeitos do disposto na legislação aplicável, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos na Lei, nos casos em que fundamentadamente se comprove que o seu não funcionamento representa efectivamente o não cumprimento de necessidades sociais impreteríveis, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, propõe-se:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;

- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Lisboa, 15 de Maio de 2026

A Direcção Nacional do STAL
Cátiva Torres

Ex.mos Senhores:

Ministro de Estado e das Finanças; Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Secretária de Estado da Administração Pública; Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território; **Presidentes de:** Governo Regional dos Açores; Governo Regional da Madeira; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Associação Nacional de Freguesias; IEF; Instituições P. de Solidariedade Social; Empresas Públicas e Privadas, prestadoras de Serviços Públicos; Todos os organismos da Administração Local e Regional

Saudando a decisão do Conselho Nacional da CGTP-IN de convocar a Greve Geral, o STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do artigo 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e dos artigos 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que, **decreta uma Greve, para o dia 03 de Junho de 2026 ao trabalho normal, às horas extraordinárias e ao trabalho suplementar, a efectuar, nos termos abaixo indicados, das 00h00 às 24h00 do referido dia 03 de Junho de 2026, abrangendo todos os trabalhadores, da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.**

Os objectivos desta greve foram indicados em aviso prévio, disponível no sítio do STAL na internet - www.stal.pt

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 00 e as 24 horas do referido dia 03 de Junho de 2026, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades em que prestam serviço, processar-se-á durante a totalida-